



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam decretados pontos facultativos nas repartições da Câmara Municipal nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – No dia 25 de fevereiro de 2020 não haverá expediente por ser feriado nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 21 de fevereiro de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri

Presidente